## **SENTENÇA**

Processo n°: 1008059-86.2015.8.26.0566

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Compra e Venda

Requerente: Br Global Comercial Eireli Epp

Requerido: Aparecida Leide Boni de Castro e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

## Vistos

- 1. Fls. 24: Acolho. **JULGO EXTINTO** o feito nos termos do art. 794, I, do C.P.C., ficando prejudicada a audiência designada.
- 2. Expeça-se o mandado de levantamento, em favor do(a) autor(a) na forma requerida, caso haja possibilidade.
- 3. Oportunamente, anote-se o necessário e providencie-se a baixa definitiva e o arquivamento dos autos digitais.

P.R.I.

São Carlos. 14 de setembro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA